



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

APOSTILAMENTO Nº 01/2026 DO CONTRATO Nº. 63/2026 -

CONTRATO Nº 065/2026

CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 01/2026

Partes: Município de Espumoso/RS e NEUZA MARIA ROSSI PRATES

I – DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por objeto a correção de equívoco do quantitativo da tabela de preços.

Constatou-se que a quantidade dos itens foi equivocada, motivo pelo qual se procede à correção formal, sem alteração do mérito, das condições pactuadas ou dos valores contratados.

II – DA CORREÇÃO

Onde se lê:

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
BOLACHA CASEIRA: Bolacha caseira, elaborada com ingredientes básicos (farinha, leite, ovos, açúcar e/ou gordura), podendo ser de manteiga, mel, milho, polvilho ou maizena. Peso unitário aproximado entre 4 g e 10 g. Deve apresentar cocção adequada, textura e sabor característicos. Não serão aceitas bolachas cruas, queimadas, quebradas, amassadas ou com sinais de bolor. Embalada em plástico atóxico, limpo e íntegro.	Kg	300	Semanal	35,98	10.794,00
CUCA SIMPLES: Cuca simples caseira, elaborada com ingredientes básicos, textura macia, sabor característico, sem recheios artificiais. Isenta de mofo, fermentação inadequada ou corpos estranhos. Embalada adequadamente, garantindo higiene e conservação.	Unidade	1500	Semanal	15,99	23.985,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

PÃO SOVADO TIPO CACHORRO QUENTE UNIDADE DE 50 GRAMAS: Pão sovado tipo cachorro-quente, peso unitário aproximado de 50 g, fresco, textura macia, sem mofo ou deformações.	Unidade de	50.000	Semanal	1,27	63.500,00
--	------------	--------	---------	------	-----------

Leia-se:

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
BOLACHA CASEIRA: Bolacha caseira, elaborada com ingredientes básicos (farinha, leite, ovos, açúcar e/ou gordura), podendo ser de manteiga, mel, milho, polvilho ou maizena. Peso unitário aproximado entre 4 g e 10 g. Deve apresentar cocção adequada, textura e sabor característicos. Não serão aceitas bolachas cruas, queimadas, quebradas, amassadas ou com sinais de bolor. Embalada em plástico atóxico, limpo e íntegro.	Kg	51	Semanal	35,98	1.834,98
CUCA SIMPLES: Cuca simples caseira, elaborada com ingredientes básicos, textura macia, sabor característico, sem recheios artificiais. Isenta de mofo, fermentação inadequada ou corpos estranhos. Embalada adequadamente, garantindo higiene e conservação.	Unidade	300	Semanal	15,99	4.797,00
PÃO SOVADO TIPO CACHORRO QUENTE UNIDADE DE 50 GRAMAS: Pão sovado tipo cachorro-quente, peso unitário aproximado de 50 g, fresco, textura macia, sem mofo ou deformações.	Unidade de	11.100	Semanal	1,27	14.097,00

Onde se lê:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

Projeto Atividade	Conta de Despesa
2067 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE – PRÉ ESCOLA	3390.30.00.00.00.00
2172 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE – CRECHE	3390.30.00.00.00.00
2076 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL	3390.30.00.00.00.00

Leia-se:

Projeto Atividade	Conta de Despesa
2067 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE – PRÉ ESCOLA	3390.30.00.00.00.00
2172 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE – CRECHE	3390.30.00.00.00.00
2076 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL	3390.30.00.00.00.00
2008 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE - AEE	3390.30.00.00.00.00
2029 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - AEE	3390.30.00.00.00.00
2082 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO – PRÉ ESCOLA	3390.30.00.00.00.00
2078 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO – ENSINO FUNDAMENTAL	3390.30.00.00.00.00
2077 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO - CRECHES	3390.30.00.00.00.00
2075 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – SALARIO EDUCAÇÃO	3390.30.00.00.00.00

A presente correção se restringe exclusivamente à dotação orçamentária e quantitativo dos itens, mantendo-se íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas, condições, prazos, obrigações e valores constantes do contrato original.

III – FUNDAMENTO

O presente Apostilamento é realizado com fundamento em:

- Erro material sanável,
- Princípio da verdade material,
- Art. 65 da Lei Federal nº 14.133/2021 (alterações contratuais), por analogia,
- Rotinas internas de gestão da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

Por se tratar de correção formal, não há necessidade de aditivo contratual, tampouco nova tramitação financeira.

IV – RATIFICAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

Ficam ratificadas todas as demais disposições do termo original, que permanecem válidas, eficazes e inalteradas.

Espumoso/RS, 08 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE ESPUMOSO